



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e PREGÃO

## **DECISÃO**

Trata-se de solicitação de esclarecimentos apresentado pela empresa DMS Comércio e Distribuição de Café LTDA, ao edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024, que versa sobre eventual aquisição de matérias de consumo, higiene, limpeza e utensílios domésticos, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pinheiros, com data de abertura prevista para o dia 09 de agosto de 2024, às 07h32min.

É o relatório.

### **DA TEMPESTIVIDADE**

A empresa protocolou sua solicitação por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia 06 de agosto de 2024, às 05h52 conforme cópia em anexo.

O presente Edital rege-se pela Lei 14.1333/2021, que em seu art. 164, expressamente declara:

*Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*



## DO MÉRITO

A presente solicitação de esclarecimentos consiste em questionar a gramatura do item 11, pois segundo a empresa solicitante o referido item apresenta duas gramaturas diferentes em seu descritivo, quais sejam 250g e 500g.

Nos termos do presente Edital, no descritivo do item 11 é possível verificar claramente a ambiguidade apontada, grifada na transcrição abaixo:

**Item 11:** Café tipo extraforte – **pacote 250 gr** – fardo com 20 pacotes

CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: Café em pó homogêneo, torrado e moído, TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem: **pacotes de 500 g**, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Características químicas (exigidas para cada 100 g): umidade máxima 5,0%, resíduo mineral fixo máximo 5,0%, resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% máximo 1,0%, cafeína mínimo 0,7%, extrato aquoso mínimo 25,0%, extrato etéreo mínimo 8,0%, características sensoriais: aroma característico do produto, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado. Acondicionado em embalagem a vácuo puro, **500 g**.

Este equívoco, apesar de superável, tem a capacidade de macular o certame, pois inviabiliza a exata representação da necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, conferindo às propostas um grau de precariedade considerável, a ponto de ser nocivo tanto para as empresas participantes quanto para a Administração.

Tal equívoco poderia ser retificado com a publicação usual de Errata ao Edital, ajustando o conteúdo do Item às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Acontece, porém, que outros equívocos foram percebidos e, apesar de sutis, tem força suficiente para provocar prejuízos diversos. À título de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e PREGÃO

exemplo, o item 140, referente à aquisição de loção para pioho, não apresenta informações essenciais como quantidades, faixa etária de uso, etc.

É importante destacar que é de interesse da Administração realizar licitações com a maior clareza possível, adequando seus editais às peculiaridades de cada objeto. Com a finalidade de que o interesse público seja alcançado de forma eficiente, a Administração sempre assegura tratamento isonômico aos licitantes, bem como a justa competição.

Pelas razões apresentadas, à luz do princípio da Supremacia do Interesse Público, da Economicidade e da Eficiência, CANCELO O PREGÃO Nº 013/2024, a fim de evitar possíveis prejuízos tanto à Administração quanto aos licitantes. Informo, ainda, que após as devidas alterações novo edital será publicado.

Sem mais, notifique a empresa solicitante do resultado desta Decisão, disponibilizando-a em sua íntegra no site do Município, sob o endereço: [www.pinheiros.es.gov.br](http://www.pinheiros.es.gov.br), na aba pertinente, bem como, no meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Pinheiros/ES, 08 de agosto de 2024.

**VANEY LACERDA FERNANDES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão